



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018</b> |
|-----------------------------------------|

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2018</b> |
|------------------------------------------------|

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 004 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2020, página 26 do dia 22 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“Menor Preço por Item”**, **exclusivo para ME, EPP e MEI**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 horas(Local) do dia 12 de março de 2018**, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodápolis/MS.

### **1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.3. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

### **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes:

3.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.2. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.2.3. Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis.

3.2.5. Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

3.2.6. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.8. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o Núcleo de Licitações, na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, centro de Deodápolis-MS, ou através do telefone (xx67) 3448-1894. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por boleto bancário retirado na tesouraria da Prefeitura, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento.

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 12 DE MARÇO DE 2018.

HORARIO: 08:00 HORAS. (Local)

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 12 DE MARÇO DE 2018.

HORARIO: 08:00 HORAS. (Local)

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

**3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 – Habilitação antes do Envelope 01 – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.3.1. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual** deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3.2. **O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida**, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, na fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de **Pleno atendimento** ao cumprimento dos requisitos de **habilitação** (conforme modelo anexo);

4.5.2. Declaração de **microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo anexo), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5.3. As **Declarações supracitadas deverão ser apresentadas fora dos envelopes** (01 - proposta de preços) e (02 - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

#### **5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes;

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.3. Após o credenciamento e o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “01”)**

6.1. A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope “01” sem emendas ou rasuras apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa ou manual (letra legível), contendo ainda os itens abaixo relacionados:

- a)** indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº de telefone, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
- b)** fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- c)** preço unitário e total do item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os equipamentos;
- d)** conter somente uma única marca para o item;
- e)** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f)** contero carimbo com número do CNPJ da empresa;
- g)** indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
- h)** prazo de entregados equipamentos;
- i)** deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

6.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 6.1. com valores dos itens do(s) lote(s) atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

6.3. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

6.4. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos equipamentos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.

6.8. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância:

7.7.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.7.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.7.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.8.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.8.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “02”)**

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário de expediente da Prefeitura, e no dia da abertura em até 30 minutos antes da realização do certame.

### **8.2. Documentação para Habilitação:**

#### **8.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais** ou **Contrato Social Consolidado**);

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas “a, b, c, d, e” deste subitem (8.2.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.**

### **8.3.Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFBn. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a **Certidão Conjunta** Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.
- f) Prova de regularidade relativa aos **Débitos Trabalhistas**, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

### **8.4. Documentos Relativos àQualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de **Falência e Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

### **8.5.Outros documentos:**

- a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de **que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou

insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e **aceita o teor completo do edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. **(anexo)**

c) **Declaração de que atende aos Protocolos ICMS**, 42 e 193, sobre exigências de Notas fiscais Eletrônicas NF-e, conforme modelo anexo.

## **8.6. Disposições Gerais da Habilitação:**

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital **conforme art. 43 da Lei nº 123/06**;

8.6.3.1. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada)** da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.3.2. Se as licitantes **desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.7.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Qualquer interessado poderá, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## **10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.6 Após a homologação da licitação, o fornecedor deverá comparecer para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a homologação e emissão da AF, de acordo com as especificações, marcas e quantias constantes no Anexo - I, Proposta de Preços.

11.1.2. Os deverões se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (especificação, embalagem, material, potencia, voltagem, capacidade, quantidade, qualidade, tamanho, marca ofertada...);
- Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos os equipamentos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

11.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os equipamentos serão submetidos à verificação por servidor nomeado. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia, os itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/embalagem ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em **02 (dois) dias** após a entrega dos equipamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência

Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Trabalhista e da Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

12.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

12.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do pregão, do processo e contrato a ser firmado.

12.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 09 - Gerência Munic. de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0422 – Atenção Básica, 1053 – Saúde da Família, 4.4.90.52.0014 – Equipamentos e Material Permanente.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.1.2 O prazo estipulado no item 14.1.1 poderá ser prorrogado um vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

14.1.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,1% (um décimo por cento) por dia corrido, até o limite de 05 (cinco) dias, calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em razão inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. A Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, das 7:30as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo Fone: (67) 3448 – 1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

## **16. ANEXOS DO EDITAL**

|              |                                                                                                                                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo - I    | Modelo da Proposta de Preços;                                                                                                  |
| Anexo - II   | Termo de Referência;                                                                                                           |
| Anexo - III  | Modelo do Credenciamento;                                                                                                      |
| Anexo - IV   | Modelo da Declaração de Pleno Atendimento;                                                                                     |
| Anexo - V    | Modelo da Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;                                                                     |
| Anexo - VI   | Modelo da Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil; |
| Anexo - VII  | Modelo da Modelo de aceite do teor do Edital;                                                                                  |
| Anexo - VIII | Modelo Declaração que atende aos Protocolos ICMS NFs eletrônica;                                                               |
| Anexo - IX   | Minuta do Contrato;                                                                                                            |

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS DE S. LIMA**  
Setor de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

| <b>ANEXO - I</b>                 | <b>PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>MODALIDADE</b>         | <b>Tipo</b>          | <b>FLS.</b>            |          |             |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|----------|-------------|
| Proposta de Preços               | Nº 027/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P. Presencial Nº 020/2018 | Menor Preço por item | 01/02                  |          |             |
| <b>EMPRESA:</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                      |                        |          |             |
| <b>ENDEREÇO:</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CIDADE:</b> /          |                      |                        |          |             |
| <b>TELEFONE:</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>E-MAIL</b>             |                      |                        |          |             |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PRAZO DA ENTREGA:</b>  |                      |                        |          |             |
| <b>CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>AGENCIA:</b>           |                      | <b>CONTA CORRENTE:</b> |          |             |
| Item                             | Discriminação dos Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca                     | Unid.                | Quant.                 | V. Unit. | Valor Total |
| 01                               | COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK), COM DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 500 GB, PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA DE NO MINIMO 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, COM WEB CAM INTEGRADA, CONTENDO SITEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS), COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM.INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI.INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD. BATERIA:COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 03 HORAS DE USO CONTINUO. |                           | UN                   | 2,00                   |          |             |
| 02                               | NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTENCIA: 1KVA - TENSÃO: ENTRADA/ SAIDA BIVOLT - ALARMES:AUDIOVISUAL - BATERIA INTERNA: 01 SELADA - GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | UN                   | 4,00                   |          |             |
| 03                               | GELADEIRA/REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE: MINIMA DE 280 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | UN                   | 2,00                   |          |             |
| 04                               | AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO - TIPO: SPLIT - POTENCIA: 12.000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | UN                   | 16,00                  |          |             |
| 05                               | CADEIRA ODONTOLOGICA - CONTENDO: EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - TERMINAIS:CONTENDO 03 - CABECEIRA: BIARTICULADA - COMANDO: PEDAL - UNIDADE AUXILIAR: DE 01 PONTA - EQUIPO: ACOPLADO MANUAL - REFLETOR: MONOFOCAL (20.000 LUX) - CUBA: PORCELANA/CERAMICA - CANETA                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | UN                   | 2,00                   |          |             |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |    |      |  |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|------|--|--|
|                 | DE ALTA ROTAÇÃO: NO MINIMO 01.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |    |      |  |  |
| 06              | MESA DE ESCRITORIO - BASE: MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILIAR - DIVISOES: DE 03 A 04 GAVETAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MPF/MDP/SIMLIAR. - COMPOSIÇÃO: SIMPLES.CHAVE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS DUAS GAVETAS - MEDIDAS MINIMAS DE: LARG 120CM X 140CM PROF 60CM X ALT 73CM. E PARA MESA AUXILIAR MEDINDO: LARG 080CM X PROF 040CM X ALT 073CM. |  | UN | 6,00 |  |  |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |    |      |  |  |

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

**Local e Data:**

Γ 7

L J

**Carimbo CNPJ e Assinatura**

## ANEXO - II

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

**Da Motivação:justifica-se** A aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetiva o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas nas Unidades Básicas de Saúde da sede do município, distritos de Presidente Castelo, Lagoa Bonita, Porto Vilma e Vila união. Atualmente os equipamentos existentes em tais unidades são insuficientes e encontram-se em situação precária, dado o tempo de uso, fazendo necessário a aquisição de equipamentos novos e modernos para que possam atingir o objetivo que é a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde. Serão beneficiados toda a população que terão ao seu dispor equipamentos modernos para gerar conforto e uma melhor qualidade no atendimento, e também os profissionais de saúde, todos servidores públicos, que poderão desempenhar suas funções com uma estrutura de qualidade, gerando atendimentos mais qualificado. Para a aquisição destes itens foram observadas as disponibilidades financeiras, uma vez que já dispomos dos recursos em caixa, recurso específico destinados e alocados conforme proposta do ministério da saúde, proposta nº 12270.817000/1140-01. A execução será realizada após data de homologação da licitação, sendo os equipamentos enviados de imediato para as unidades. Ressalta-se que após a execução do processo licitatório 138/2017 no qual o valor final se concretizou em R\$ 222.716,00, havendo sobra de recurso, para tal a prestação de contas referente à emenda será realizado no relatório de gestão e também encaminhado ao Conselho municipal de Saúde de Deodápolis, que após aprovação será executado a aquisição dos itens financiados pelo valor restante atualizado. Informo que a escolha dos itens baseou-se na necessidade além da primeira aquisição e todos os itens constam na lista da proposta indicados pelo Ministério da Saúde.

**Local da Entrega:** Secretaria Municipal de Saúde, Av. Genário da Costa Matos – nº 1.480, centro de Deodápolis – MS, CEP 79.790-000

**Da Entrega:** em até 07 (sete) dias após a emissão da AF.

**Condições de Pagamento:** 02 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal atestada.

**Unidade fiscalizadora:** Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Discriminação das mercadorias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | V. Unit. Máx. | V. Total Máx. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|---------------|
| 01   | COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK), COM DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 500 GB, PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ, TAMANHO DA TELA DE NO MINIMO 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, COM WEB CAM INTEGRADA, CONTENDO SITEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS), COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM. INTERFACES DE | 2,00   | 3.692,50      | 7.385,00      |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |                  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|
|                                  | REDE: 10/100/1000 E WIFI. INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD. BATERIA: COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 03 HORAS DE USO CONTINUO.                                                                                                                                                                                                      |       |           |                  |
| 02                               | NO BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTENCIA: 1KVA - TENSÃO: ENTRADA/SAIDA BIVOLT - ALARMES: AUDIOVISUAL - BATERIA INTERNA: 01 SELADA - GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                    | 4,00  | 1.018,33  | 4.073,32         |
| 03                               | GELADEIRA/REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE: MINIMA DE 280 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,00  | 2.745,00  | 5.490,00         |
| 04                               | AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO: APENAS FRIO - TIPO: SPLIT - POTENCIA: 12.000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                | 16,00 | 1.565,00  | 25.040,00        |
| 05                               | CADEIRA ODONTOLOGICA, CONTENDO: EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - TERMINAIS: CONTENDO 03 - CABECEIRA: BIARTICULADA - COMANDO: PEDAL - UNIDADE AUXILIAR: DE 01 PONTA - EQUIPO: ACOPLADO MANUAL - REFLETOR: MONOFOCAL (20.000 LUX) - CUBA: PORCELANA/CERAMICA - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: NO MINIMO 01.                                                     | 2,00  | 12.566,67 | 25.133,34        |
| 6                                | MESA DE ESCRITORIO - BASE: MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILIAR - DIVISOES: DE 03 A 04 GAVETAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MPF/MDP/SIMILIAR. - COMPOSIÇÃO: SIMPLES CHAVE COM FECHAMENTO SIMULTANEO DAS DUAS GAVETAS. MEDIDAS MINIMAS DE: LARG 120CM X 140CM PROF 60CM X ALT 73CM. E PARA MESA AUXILIAR MEDINDO: LARG 080CM X PROF 040CM X ALT 073CM. | 6,00  | 898,33    | 5.389,98         |
| <b>Valor Máximo da Licitação</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           | <b>72.511,64</b> |

## ANEXO - III

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_ credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e do CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

- MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G:** \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

## ANEXO IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa: \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador Sr.....Portador do RG.....SSP/..... e do CPF..... **DECLARA**, ao Município de Deodápolis - MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 027/2018 - Edital de Pregão nº 020/2018.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

### DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Γ 7

L J

**Carimbo CNPJ e Assinatura**

## ANEXO - V

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no item 3.1. do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
(Contador Carimbo CRC)

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta dias).**

## ANEXO - VI

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

## ANEXO VII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital** de Pregão Presencial nº 020/2018, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

## ANEXO - VIII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que atende aos Protocolos ICMS, 42 e 193, sobre exigências de Notas fiscais Eletrônicas NF-e.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

### **ANEXO - IX**

**MINUTA DO CONTRATO Nº /2017.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_,**

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.817/0001 - 69 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de ..... CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal, portador do RG nº 001318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 - 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ...../....., a Rua. ...., nº..... bairro..... portador do RG n.º ..... e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 027/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 020/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

**V - REGIME DE EXECUÇÃO:** De Forma Indireta.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme quantidade, especificações e Preços constantes no anexo – I, Proposta de Preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da

## **CONTRATADA:**

I - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65, da Lei 8.666/93;

II - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

III - Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE**

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência de 30 dias caso haja interesse no cancelamento parcial ou total do contrato devidamente justificado.

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** - O valor total do fornecimento ora contratado é de R\$ ..... ( ..... ), fixo e irrevogável.

**3.2** - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

**3.3** - O pagamento será feito pela Administração Municipal de Deodápolis - MS, em até 02 (dois) dias, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**3.4** - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

**3.5** - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**3.6** - Os pagamentos devidos a Contratada, em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados na conta corrente indicada na proposta, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, constando o

numero do processo e do contrato acompanhada das certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas em plena validade. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

**4.1-** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, fixo e irreajustável.

**4.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**4.2.1** - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1** - O prazo de vigência do contrato será até ...../...../2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**5.2** - Os equipamentos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a homologação e emissão da AF, de acordo com as especificações, macas e quantidades constantes no Anexo - I, Proposta de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**6.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde, 09 - Gerencia Munic. de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0422 – Atenção Básica, 1053 – Saúde da Família, 4.4.90.52.0014 – Equipamentos e Material Permanente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:**

**7.1-** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**7.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**7.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**9.1**- Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1**- Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir.....Portaria nº .....

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Deodápolis Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodápolis - MS, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**VALDIR LUIZ SARTOR** – Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NomeNome  
CPFCPF

\_\_\_\_\_